



PORTARIA Nº 128-DG/IFAM CPA, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 482-GR/IFAM, de 04 de abril de 2024, publicada no DOU nº 66, de 05/04/2024, seção 2, pág.15, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do artigo 2º da Portaria nº 419 – GR/IFAM, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23384.000110/2024-95, de autoria de servidor deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO o Despacho Eletrônico nº 29135/2024 – SCPPD/CPIN, emitido pela Subcomissão Permanente de Pessoal Docente Local, em 06/06/2024, bem como o Despacho Eletrônico nº 29424/2024 - PARINTINS, em 10/06/2024, ambos referentes ao Processo nº 23384.000110/2024-95.

RESOLVE:

I – **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**, no nível de **MESTRA**, a servidora **POLLIANA FREIRE DOS ANJOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1999511, lotada no IFAM *Campus* Parintins, pela conclusão do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens, na área de concentração em Letras: Cultura, Educação e Linguagens pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, de acordo com o art. 17 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2024.

II – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO DE QUEIROZ ROCHA
Diretor-Geral Substituto do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 482-GR/IFAM, de 04/04/2024.